



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N^o 1032

De 31 de Outubro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional -
Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cin-
quenta mil cruzeiros), à dotação
10.04.3120.1376447256, do orça-
mento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município
de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1^o - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

04 Serviços de Água e Esgoto

3120 Material de Consumo

C.F.P. 13 76 447 2 56

Cr\$ 50.000,00 - Código local 187

Artigo 2^o - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo -
1^o, item II, da lei complementar n^o 4320/64.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de outubro de 1.977

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n^o 12 fls. 135
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos
Eu, SPMUNDA, registrei.